

A PESSOA IDOSA E O CONTEXTO FAMILIAR: UMA ABORDAGEM SOCIOJURÍDICA

THE ELDERLY AND THE FAMILY BACKGROUND: A SOCIO-LEGAL APPROACH

*Sheila Marta Carregosa Rocha*¹

*Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima*²

Resumo: Este artigo analisa a relação dos idosos com seus contextos familiares identificando, em particular, o seu relacionamento com outras gerações. Adotou-se uma abordagem de natureza qualitativa. Foram realizadas revisão de literatura, revisão legislativa e a técnica do grupo focal. Este grupo composto de sete idosos, sendo seis do gênero feminino e um do gênero masculino, entre 60 e 76 anos, que exercem uma atividade laborativa e são residentes da área urbana do município de Salvador no Estado da Bahia. A revisão de literatura transitou pelas áreas da Sociologia e do Direito, numa abordagem interdisciplinar sobre o direito ao convívio familiar, que inclui a atenção, o cuidado, o afeto, os alimentos e as divergências. A revisão legislativa facultou a discussão do papel do Estado na garantia do direito do idoso ao convívio familiar.

Palavras-Chave: Família; Idoso; Convívio.

Abstract: This article examines the relationship between the elderly and their family contexts, particularly by identifying their relationship with different generations. A qualitative approach was adopted. Literature and legislative reviews were used, as well as the focus-group technique. The group consists of seven elderly, of which six are females and one is male, between 60 and 76 years of age, all of whom still perform work activities, and reside within the urban area of the city of Salvador, in Bahia State. The literature review journeyed through the fields of Sociology and Law, under an interdisciplinary approach regarding the right to family life, which includes attention, care, affection, food and divergence. The

¹ Autora. Mestre em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL). Especialista em Direito Civil (Fundação Faculdade de Direito – UFBA). Especialista em Psicopedagogia (UFRJ). Especialista em Metodologia do Ensino Superior com ênfase em Novas Tecnologias pela FBB. Bacharela em Direito (Estácio/FIB) e Licenciada em Letras Vernáculas (UCSAL). Professora de Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Direito do Idoso do Centro Universitário Estácio da Bahia/FIB. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (CNPq/UCSal). E-mail: sheilamarta@ig.com.br.

² Co-autora. Professora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Juíza de Direito. Doutora em Saúde Pública (ISC-UFBA). Pós-Doutoranda em Direitos Humanos (Fulbright/Universidade de Notre Dame). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (CNPq/UCSal). E-mail: isabelmsol@gmail.com.

legislative review provided a discussion on the role of the State in guaranteeing the elderly's right to family life.

Keywords: Family; Elderly; Life together.

INTRODUÇÃO

A Síntese de Indicadores Sociais da População Brasileira (SIS) de 2010, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que, entre 1999 e 2009, a média da composição familiar reduziu de 3,4 para 3,1. Já entre as famílias mais pobres, consideradas pelo respectivo órgão como aquelas cuja renda mensal *per capita seja* de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, o número médio de pessoas por contexto familiar aumentou e chega a 4,2. Constatou-se também no conjunto desses contextos familiares neste período que na família tradicional houve um aumento na proporção de casais sem filhos (de 13,3% para 17,0%) e, conseqüentemente, uma redução de casais com filhos, passando de 55,0% para 47,0%(IBGE,PNAD,2009).

A redução do número de componentes familiares apresenta algumas variáveis como possíveis causas que influenciaram na mudança da constituição da entidade familiar, a saída da mulher para o mercado de trabalho e a redução do índice de natalidade. Com menos filhos e com a redução do tempo dispensado pela mulher aos afazeres domésticos, a família é resignificada ensejando novos enfoques de pesquisas. Este artigo empreendeu o recorte de geração com a pesquisa voltada para o convívio familiar.

Idosos provedores da família constituem um percentual de 64,1% do total de 11,3% de pessoas idosas no Brasil, segundo o PNAD (IBGE,2009). Esse percentual representa os idosos mantenedores econômicos de suas famílias e percebem as seguintes variáveis de renda: de até um salário mínimo são 43,2%; entre um e dois salários mínimos são 29%; e mais de dois salários mínimos 22,9%. Na perspectiva de gênero, desses idosos, 55,8% são idosas e 44,2% são idosos. Quanto à origem da renda, 57,9% são aposentados, 11,4% são pensionistas, 8,1% são aposentados e pensionistas (IBGE, PNAD,2009).

Esta pesquisa objetiva analisar o convívio do idoso com seus entes familiares, filhos, netos e outros, a fim de identificar a extensão familiar identificando se o fato de o idoso trabalhar contribui para a redução dos conflitos. Busca-se apreender se o idoso é tratado dignamente pela família, seu primeiro *locus* de convivência.

Constatou-se também a multiplicidade de nomenclaturas para designar “família” como “arranjos familiares” ou “contextos familiares”. Ainda que a pessoa idosa habite sozinha, esse núcleo equipara-se juridicamente à família na sua concepção *lato sensu*. Logo, a concepção do termo família mitiga a relação de convivência com os outros, numa dimensão social, mas também coaduna com a relação intimista, consigo própria.

Outro ponto fundamental é questão do gênero como variável, para que se possam identificar as diferenças e/ou semelhanças nos papéis desempenhados pelos idosos e pelas idosas nas suas constituições e relações familiares. Componente de análise histórica, o gênero é definido por Scott (1990, p. 14) como “categoria social imposta sobre um corpo sexuado[...]; é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos[...]; é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. A velhice existe como categoria, assim como o infante, o adulto. “A velhice, como categoria universal não existe isoladamente”(LOPES, 2005,85). Este é um dos recortes desta pesquisa.

Esse convívio do idoso com seus entes familiares consubstancia-se nas relações de poder e de afeto. Ao distinguir entre as relações de gênero, de gerações e relações intergeracionais; Brito da Motta (1998, p. 3) comenta que as relações entre marido e mulher estariam caracterizadas como relações de gênero; quanto às relações entre pais e filhos e avós e netos, seriam relações de gerações e entre irmãos seriam as relações intergeracionais.

Nesse contexto familiar o idoso é observado numa perspectiva interdisciplinar, revisitando subtemas como o da conjugalidade, parentalidade, subjetividade e intersubjetividade com base numa revisão legislativa dessas questões, tanto em nível constitucional quanto infraconstitucional.

Para a análise do convívio, este artigo está estruturado em seis etapas. Na primeira, analisa-se o idoso na família, nos arranjos familiares e nos contextos familiares; num segundo momento, discute-se esse espaço criado e onde convivem gerações, gêneros e relação intergeracional; num terceiro momento, buscou-se políticas públicas voltadas para a manutenção do idoso na família e, por fim, a exposição da metodologia, a descrição da experiência do grupo focal de idosos, a análise dos resultados e as considerações finais sobre o recorte da temática.

1 O IDOSO NA FAMÍLIA, NOS ARRANJOS FAMILIARES E NOS CONTEXTOS FAMILIARES

Etimologicamente família é um “termo proveniente do latim *famulus*, que significa o conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor” (ROCHA-COUTINHO, 2006,p. 91). A concepção de relação através de uma hierarquia e não de afetividade que marcou bem mais tarde os laços familiares, no sentido de estreitamento de elos, de ligações baseadas no afeto.

Muito tempo depois, a família torna-se uma instituição que tem na sua base a consanguinidade e na autoridade do *pater familias*. A concepção de hierarquia ainda está impregnada no conceito de família tanto quanto a ideia da procriação, segundo princípios cristãos. O conceito de família está ligado, originalmente, a um conjunto e na relação de subordinação, para justificar o poder de um ser humano em relação a outro. Assim, esse espaço de convivência também representa, historicamente, um exercício de supremacia.

A família que se baseava numa relação de autoridade, vai modificando a sua essência e elege a cooperação e a democracia como elementos fundamentais a essa nova relação. A família democrática é aquela em que seus componentes participam da sua estrutura, não como subordinados ao poder econômico do “chefe”, mas enquanto membros que pertencem aquele espaço de convivência mútua, cuja opinião é levada à discussão. E o idoso transita por essas duas realidades, criado num ambiente no qual a concepção de que o respeito provém da autoridade, e, num segundo momento, precisa abrir o espaço de discussão com os seus filhos. Em um terceiro momento, enfrenta o idoso a circunstância de vir a educar os netos e respeitá-los como pessoas com quem convivem.

Segundo a Psicologia Social, o conceito de família é entendido como “uma organização complexa de relações de parentesco, que tem uma história, um passado, e que dá continuidade a essa história num presente que se dirige para o futuro.” (BISOLI-ALVES, MOREIRA, 2007, p. 196). O recorte temporal de família empreendido pela psicologia demarca o tempo pretérito, o presente e o futuro estabelecidos em laços de consanguinidade, sem ainda apontar uma mudança significativa na relação parental. A história de uma família não se encerra num capítulo final, reinventa-se nos extremos das pontas dos segmentos da conjugalidade ou do espaço solitário da convivência.

A psicologia percebe a família como um “grupo, que tem características próprias, possui habilidade e competência para dar forma e significado às interações entre seus membros, além de se prolongar no tempo, construindo uma história que tem sequência a cada

geração.” (BISOLI-ALVES, 2004, 2007, 197). A geração é compreendida como uma marca forte de identidade familiar e na transmissão da cultura, como responsável pela transmissão da tradição familiar.

A família identifica um determinado grupo social, mas com identidade própria influenciada pela cultura local, assim, num mesmo espaço cultural há “uma multiplicidade de tipos de estrutura do grupo, sempre dentro dos padrões delimitados pelo contexto cultural em que se encontra”. (BISOLI-ALVES, MOREIRA, 2007, 196-7)

A família é um microssistema social, por isto está em permanente mudança, “que mantém um processo constante de interação com os diferentes níveis do ambiente social em que se insere.” (BISOLI-ALVES, MOREIRA, 2007, p. 198-9). A pessoa idosa ou se encontra nesse ambiente ou num espaço de convivência com seus pares. O brasileiro não tem cultura de colocar o idoso numa família substituta como espaço de convívio, cuidado e afeto. A cultura brasileira considera a responsabilidade dos mais velhos cuidar dos mais novos mediante, inclusive, encargos financeiros que venha a assumir, embora a recíproca não é verdadeira.

Numa perspectiva social, Petrini (2003) entende a família como um grupo social, percebida em toda sua constituição e durabilidade como fenômeno universal multifacetado nos costumes sociais de cada realidade social.

A relação familiar, segundo a perspectiva legislativa brasileira, baseava-se no poder patriarcal até o início do século XXI, logo a autoridade do pai era exercida com supremacia, e quanto à questão de gênero, cabia às mulheres as prendas domésticas, a educação dos filhos, a casa. O gênero masculino era o centro do poder e símbolo da absoluta autoridade, inspirado no sistema europeu de império. O pai detinha o poder de decidir, em todas as esferas, sobre os interesses da instituição “família”.

O comportamento social vai se modificando face ao desenvolvimento científico-tecnológico e a partir do século XIX, com várias descobertas científicas, a dinâmica do mundo vai ganhando outro contorno, o crescente número de trabalhadores assalariados, o aumento de imigrantes europeus e o aumento de profissionais liberais. A política econômica, desta forma, favorece a transformação da relação familiar. Anteriormente a base da família era escolhida pelo pai quando o casamento se baseava numa relação de negócio e o regime de bens escolhido no casamento era dotal. A família sempre absorveu a ideia de conjunto e de relação entre as pessoas desse conjunto.

Só que os vários modelos ou formatos de estrutura familiar ensejam reflexões que ultrapassam os muros da tradição cultural da família patriarcal, e quando a hegemonia

masculina foi ameaçada pela feminina, que passou a trabalhar fora do ambiente doméstico, outro era o contexto familiar. Na modernidade há diversos modelos de família; na pós-modernidade, Dulce Whitaker (2007) prevê o desaparecimento do território familiar. Os arranjos familiares se diferenciam, segundo Motta (1998), cada vez menos com base nas classes sociais, e sim com fundamento nas características observadas pela pluralidade de famílias. A autora elenca a família nuclear, constituída pelo pai, mãe e filhos; família ampliada, que abrange uma ou mais unidades domésticas vizinhas, em geral organizadas em torno de uma chefia monoparental; o indivíduo que mora sozinho, mas que mantém uma rede de relações – apoio afetivo, serviços e até apoio econômico – com filhos adultos, inclusive casados, e netos; há uma nova divisão de trabalho e de papéis intrafamiliares se processando; tanto geracionais quanto de gênero; a exemplo da troca de bens e serviços dentro ou fora da unidade doméstica, e da mudança de posições de poder e de chefia.

Numa construção teórica mais simplista de família, Novaes (2006) considera outro tipo de classificação de família: tradicional, moderna ou emergente. Sendo a família moderna, caracterizada por sua mobilidade, pelo espírito individualista; a família emergente denominada de pluralista ou pós-moderna, cuja principal característica é a aceitação e convivência de vários arranjos não tradicionais, menos permanentes e mais flexíveis. É permitir o novo e respeitar a diversidade social no núcleo familiar.

As famílias também podem ser reconstituídas, segundo Farias (2010). Os argentinos chamam de famílias *ensambladas*, *stepfamily* em vernáculo inglês ou, ainda, na linguagem francesa, *famille recomposée*, que são entidades familiares decorrentes de uma recomposição afetiva, nas quais, pelo menos, um dos cônjuges traz filhos decorrentes de situações jurídicas de um relacionamento anterior.

O idoso da contemporaneidade era o adulto desse tempo em que as relações familiares eram estabelecidas com base no pátrio poder, o dono das terras coabitava com uma família extensa: filhos, filhas, genros e noras, em que os filhos só assumiam o poder depois que o idoso morresse. Hoje, esse contexto diminuiu pelas escolhas que as pessoas fazem, quer pela conjugalidade ou pela parentalidade reduzida e mantida à distância.

Com a flexibilidade dos papéis sociais desempenhados pelos gêneros masculino e feminino, a família foi sendo redesenhada, ganhando novos contornos. A mulher, na década de 40 do século XX, conquista o direito ao voto como forma de participação nas decisões políticas; a partir daí, com a industrialização no país, a mulher operária passa a contribuir com a economia doméstica. É fato que a relação entre os gêneros vai empreendendo novos e diferentes contornos. Nos anos 70, a pílula anticoncepcional feminina diminuiu

consideravelmente a taxa de fertilidade e de natalidade, reduzindo o número de entes familiares. Por fim, a lei do Divórcio, publicada em 1977, possibilita a prestação de alimentos de forma indiscriminada ao cônjuge que necessitar, mudando definitivamente a família.

No mundo pós-guerra, as pessoas ficaram mais individualistas e as escolhas passaram a ser pessoais. Na modernidade, Bauman (2001) afirma que as relações são fluidas, líquidas, porque perderam a sua densidade, empreendidas pela unidade familiar dos seus componentes. Na pós-modernidade, as pessoas vivem sozinhas e, mesmo neste cenário, são consideradas entidades familiares.

O conflito sempre foi a base das separações e o egoísmo, a base do conflito. O conflito de natureza econômica e emocional é a motivação para as permanentes mudanças. Além disso, o mundo pós-industrial e uma sociedade de consumo não poderiam sustentar uma família tão numerosa cheia de obrigações e sem “certificado de garantia”.

Alguns indicadores irão definir o quadro da estrutura familiar: a renda vai influenciar na autoridade e no número de dependentes, quanto menor a renda, maior o número de dependentes, e, conseqüentemente, maior será a autoridade; quando maior a renda, menor o número de dependentes, menor será a autoridade, e a relação será mais cooperativa e democrática.

Há na pesquisa de Féres-Carneiro e Magalhães (2010) outras disposições de contextos familiares: as famílias casadas constituem a primeira experiência conjugal dos pais ou a primeira união estável. Se estiverem numa segunda relação, a nomenclatura muda, para famílias separadas, onde há um ajuste, uma recuperação da confiança na previsibilidade da vida, e um reequilíbrio entre o relacionamento dos mesmos com os pais. As famílias recasadas compreendem um espaço familiar reconstituído após a separação dos pais e a nova união de um deles ou de ambos; ou após a viuvez de um deles e sua nova união conjugal. As famílias monoparentais são constituídas por um dos pais (pai ou mãe) e seus filhos cujo contato com o outro pai (mãe ou pai) é inexistente ou esporádico. E quanto às famílias homoparentais há um vínculo conjugal entre pessoas do mesmo sexo. Nesses novos contextos familiares os idosos estão como protagonistas das histórias de famílias.

A relação familiar está traduzida no afeto entre os seus componentes, quer pelo laço consanguíneo ou pela afinidade. Contudo, também essa relação está estruturada num viés econômico, em que bem-estar e a distribuição de recursos são alicerces para essa relação recíproca de distribuição e redistribuição (CAMARANO, KANSO e MELLO, 2004). Tal perfil se consolida quando se percebeu uma alta porcentagem de idosos provedores das suas micro-famílias.

Já na conjugalidade, percebe-se a cumplicidade que norteia o casal durante o convívio, mas também se constata que os papéis são bem definidos e não se invertem, misturam ou conflitam, porque a convivência já lhes ensinou o espaço territorial que o outro pode ou deve transitar.

Os recortes empreendidos foram o de conjugalidade e de parentalidade, devido ao perfil da pessoa idosa analisada, advinda do século XX, concebida na sociedade de 50, cuja concepção de família era num modelo patriarcal, de conjugalidade verticalizada e de parentalidade consanguineamente definida. O idoso analisado neste trabalho não é aquele que dependente economicamente da família e que tem um benefício do Estado, mas aquele que detém o poder econômico e que trabalha ainda que aposentado.

As características da imagem do idoso são identificadas por Beauvoir (1970), Debert (1998) e Motta (1998), que apontam para um perfil do declínio, da decadência, pois seria inservível para o trabalho e dependente da família e do Estado. Os autores, contudo, já sinalizam a existência factual de um idoso em plena capacidade laborativa e provedor ou contribuinte da família. Em uma de suas pesquisas, Brito da Motta (1998) constata que o idoso é o provedor, onde os filhos, quiçá os netos e agregados moram em sua casa.

Para além de sua estrutura, segundo Petrini (2003), a família é o local de transmissão de valores éticos que orientam a vida do indivíduo – com sentido inicial de acolhimento, depois de pertença, culminando com a reciprocidade – e o insere em ciclos maiores de convivência, como a comunidade e a sociedade. É o espaço público de trânsito das relações privadas. É espaço de experiências com o outro, é um protótipo de um espaço maior – o social.

Em épocas anteriores à sociedade contemporânea, pertencer a uma linhagem familiar era sinônimo de ocupação de uma classe social prestigiada e de desempenho de papel relevante nesse contexto. Com o tempo, as relações tornam-se complexas e fluidas e assim vão sendo modificadas pela própria autonomia dos indivíduos. A autoridade que os membros de uma família exerciam sobre outros foi e vem sendo substituída, segundo Petrini (2003), na atualidade, por uma relação mais democrática. Mantém-se o vínculo de pertencimento ao núcleo familiar, mas de uma forma diferente.

A edificação moral dos idosos de hoje remonta à época de autoridade na família, de respeito aos mais velhos, do cultivo de valores e da difusão da tradição e dos costumes. Com as mudanças nos contextos familiares, o trabalho desenvolvido pelo idoso fora do espaço da casa revela-se como forma de preencher um espaço de autoridade que ele teve de ceder, não

por vontade própria, mas pelas circunstâncias, porque seus filhos, integrantes da geração-pivô, constituíram suas próprias famílias ou porque optaram por morar sozinhos.

Da mesma forma que a família é um espaço de afeto, é também de conflito. Coutrim (2007) aponta que a convivência irá demarcar as diferentes zonas de apoio, de solidariedade e de segurança, ao mesmo tempo de disputa pelo poder marcada pelo autoritarismo e imposição, de invasão de privacidade, de aumento de gastos que causam frequentes desentendimentos.

Uma relação conflituosa é característica do espaço democrático de convivência que a família compartilha com o idoso. É um espaço de discordância, de divergência, de descontinuidade. Esse espaço de trocas, ora é contínuo, ora descontínuo, é nesta dialética da harmonia que valores tradicionais e modernos coexistem (MARAGONI & OLIVEIRA, 2010). Nesse espaço democrático, na visão de Coutrim (2007), ampliou-se a discussão sobre os papéis desempenhados pelos entes familiares no grupo familiar. A dinâmica da convivência familiar constitui uma alternância entre autonomia e cessão, de modo que, entre os entes familiares, desenvolve-se um pacto, pouco a pouco e a todo instante, além da troca recíproca de afetividade. Contudo, segundo Petrini (2003), não deixam de ocorrer conflitos, disputas, ausências, escassez de recursos econômicos, culminando na agressividade.

No espaço familiar de convivência do idoso com os netos, eles assumem as funções dos pais e são co-responsáveis pela educação dos netos. A representação antiga do avô de pijama ou da avó de cabelos brancos fazendo tricô em cadeira de balanço está ultrapassada. Os cabelos brancos identificam a idade, mas a presença nas redes sociais da internet comprovam que os avós estão pertencendo mais à modernidade (MARAGONI & OLIVEIRA, 2010, ATTIAS-DONFUT e SEGALEN, 2002; LOPES, NERI e PARK, 2005; MORAGAS, 1997).

Ao longo do exercício da função de co-responsável pela educação dos netos são ensinados e transmitidos os valores de como o indivíduo pautará sua conduta. Valores como respeito, honra e dignidade são passados através do exemplo e da palavra. É dessa forma, acredita Petrini (2003), que o indivíduo relaciona-se com seus familiares e com a sociedade, tendo como base o que lhe foi ensinado durante o processo familiar.

A nomenclatura “parentalidade” foi utilizada em 1961 por Paul-Claude Recamier, reaparecendo em 1985 com René Clement, nas pesquisas sobre as patologias de psicoses puerperais. O neologismo do francês *parentalité* consolidou-se no Brasil a partir da década de 80 (FÉRES-CARNEIRO, MAGALHÃES, 2010). A princípio significa o parentesco biológico do ser pai e mãe. Mais do que isso, a relação de parentalidade pode ser conceituada, segundo

Berthoud (2003), como uma experiência de relação, de significado psicológico, vivenciada nas relações familiares, mas que naturalmente se transformam ao longo da vida, sendo resignificada nos ciclos de desenvolvimento familiar, bem como por fatores inesperados a esse desenvolvimento.

Numa micro-perspectiva jurídica, a parentalidade, segundo Uchôa (2008), significa o fato de ser pai ou mãe e essa definição baseia-se na relação de consanguinidade. Admite-se que o seu surgimento ocorreu com o tradicional casamento e pautado no critério nupcialista. Na marcha desse entendimento, o legislador brasileiro prelecionou no art. 229 da CRFB(BRASIL, 1988), o direito à convivência familiar e para isto concebe a possibilidade de amparo dos filhos maiores aos pais na enfermidade, carência e velhice.

A parentalidade, aqui revisitada, mostra a instabilidade emocional do indivíduo que gera a solidão ou a troca permanente de parceiros, assim, demonstra a construção e reconstrução familiar, de forma que dois, três ou quatro contextos familiares são feitos, refeitos, construídos e destruídos, nos termos de Alves (2007).

Os idosos na contemporaneidade não podem mais contar com uma família tão extensa para a garantia de seu bem-estar, como se constatou na experiência do grupo focal, que convive com o cônjuge ou filho ou um parente próximo. As famílias estão mais econômicas e mais independentes.

A nomenclatura “contextos familiares” sugere a inclusão das novas modalidades de composições familiares, portanto mais próxima da realidade dos novos formatos familiares.

A instituição família fora legalizada no Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916), e substituída pelo Código Civil de 2002(BRASIL, 2002), em decorrência da mudança de comportamento social.

Assim como a sociedade e o Estado, a instituição família é uma construção social, apreendida em sua complexidade, no exercício de suas funções econômicas, reprodutivas, ideológicas e de suas relações interpessoais.

Idosos que assumem, com seu trabalho ou aposentadoria ou pensão, o sustento da família. Assim, não se pode mais caracterizar a velhice como uma idade de perdas e declínios, os “novos avós” assumem, ativamente, responsabilidades perante a família, o que possibilita a construção de experiências de envelhecimento inovadoras, tanto para o idoso quanto para os demais entes familiares (MARAGONI & OLIVEIRA, 2010).

2 ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO COM OUTRAS GERAÇÕES, GÊNERO E RELAÇÕES INTERGERACIONAIS

Família também envolve os direitos e as obrigações entre os seus entes. Forma-se, constrói-se e desconstrói-se essa relação, que se traduz em relações múltiplas que são sendo delimitadas conforme a dinâmica de vida de cada um, num verdadeiro jogo de poder entre os sexos, a idade e a posição social. Essa tríade de - geração, relação intergeracional e relação econômica - vai se transformando, não se baseando apenas na relação de afeto, como costumeiramente se percebe a família (ROCHA-COUTINHO, 2007).

O conceito de geração é revisitado com fundamento no ideário de (DEBERT, 1998, p. 60), que assimila uma proposta sobre geração, como “um conjunto de mudanças percebido de forma singular devido ao contexto dos costumes e dos comportamentos determinados em cada geração”. Isto significa que o momento histórico, com toda a sua carga sociocultural é quem delimita esse comportamento traçando trajetórias futuras e explicando as pretéritas.

Em sendo assim, ainda que conservada a subjetividade do indivíduo, mas concebendo esse mesmo indivíduo como partícipe social que compõe uma época e retrata costumes e valores, a atual geração de idosos não pode ser concebida tão somente no âmbito familiar, mas também, segundo Alves (2006), como expressão de uma consciência coletiva produtora de uma memória coletiva revisitada e refletida por gerações futuras.

A geração de idosos ainda comporta subdivisões, quer seja pela lucidez e pelo papel desempenhado. A denominação “Idosos jovens” constitui um indicador recentemente inserido na categoria idoso, ou pela própria existência prolongada garantida pela longa saúde, são os “idosos mais velhos” os centenários, cada vez mais crescente este número (Brito da Motta, 2010).

Perceber cada contexto geracional identificado nessa memória coletiva é analisar a tradição familiar brasileira e constatar as suas permanentes mudanças. A geração-pivô (Brito da Motta, 2010) identificada como a geração intermediária entre as mais antigas e as mais novas, revela o homem provedor e a mulher “cuidadora”. Mas também admite outra dinâmica do mundo capitalista apontando para nova direção. Os mitos vão sendo desmistificados pela natureza da evolução, porque os papéis de gênero já não são tão bem definidos; os gêneros compactuam mais os papéis desempenhados e redimensionam as tarefas.

A família é um espaço de convivência e aprendizagem, das quais a autonomia e a cooperação colaboram para esse redimensionamento dos papéis, além de outros espaços sociais. O idoso e a idosa, muitas vezes, assumem papéis de provedores ou contribuintes sob a

perspectiva econômica, contudo permitem que os outros entes familiares integrem a família de forma mais participativa e democrática.

A relação intergeracional ou multigeracional no espaço familiar reclama uma complexidade cuja interveniência depende da autonomia, da liberdade, quer seja de gênero, de idade ou de grau de parentesco. A geração-pivô, os filhos, são os que mais entram em conflito com os idosos, revelado pela disputa e da substituição natural da supremacia do poder do idoso pelo filho (BRITTO DA MOTTA, 2010, PETRINI, 2003, ROCHA-COUTINHO, 2006).

As relações intergeracionais constituem um sistema complexo, pois são influenciadas pelo mundo social e discutidas dentro do mundo familiar, que acabam transformando a forma de pensar e de agir. Na realidade, o homem é um ser em permanente construção e reconstrução, que pertence à família, convive em sociedade e é moldado pelos limites impostos pelo estado.

O pensar e o sentir são diferentes nas fases da vida humana. Quando mais jovem se é mais incosequente, o importante é passar pela experiência que pode vir a ser exitosa ou não; ultrapassada esta etapa, constitui-se um aprendizado para uma diferente fase. Já na “terceira idade”, o idoso, para Novaes (2006), encontra-se uma maior dificuldade em se permitir errar, pois os anos de vida e de experiência seriam suficientes para desenvolver com sabedoria como lidar com a vida e com os outros. E para mediar esse conflito de incompreensões, a geração-pivô tem essa missão de mediar esse diálogo entre os mais idosos e os mais jovens, descobrindo as zonas de conflitos e estabelecendo os momentos de paz, quando não forem os antagonistas dos conflitos com os idosos.

Um significativo número de idosos apresenta-se como mantenedor ou contribuinte numa família, com sua aposentadoria, pensão ou salário. E a família, para Petrini (2003), constitui essa rede de solidariedade para amparar os idosos em quaisquer circunstâncias. Esse amparo não significa que seja econômico, mas também emocional. Também para Peixoto (2007), essa solidariedade é importante e diversificada, os apoios se efetuam em função da situação social dos doadores e recebedores. As consequências, para Peixoto (2007), a exemplo do desemprego, divórcio, viuvez, filhos que não saem nunca de casa: estas são as razões que explicam porque, no Brasil, as gerações mais velhas coabitam cada vez mais com as gerações mais jovens – fenômeno que é ainda mais comum nas famílias das camadas populares.

Nos anos 60, justifica-se a expansão feminina no mercado de trabalho, atrelada ao processo de industrialização brasileira, à desconstituição familiar e à sua reestruturação. Esses fatores exigiram que a mulher assumisse o papel de “provedora”, que terminou acumulando papéis, cuja sobrecarga justifica a legislação acerca da redução de tempo de serviço com fins

para aposentadoria. E essas mudanças sociopolíticas fizeram surgir novos modelos familiares e os fatores que contribuíram para isso foram: a baixa taxa de fecundidade, o aumento da expectativa de vida, o declínio da instituição do casamento, a aceitação social do divórcio, as transformações nas relações de gênero.

A sociedade contemporânea empreendeu outro comportamento relativamente ao papel do pai na família. Anteriormente ditador central, ele passa a um negociador da família. Essa tendência pode ser verificada na redação do artigo 226 da Constituição da República (BRASIL, 1988) e, mais tarde, no Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002), onde o poder familiar é revisitado com outra roupagem. Ainda que se tenham resquícios da época do autoritarismo paterno, foi modificada sua estrutura de poder também pelas novas configurações familiares, dando vazão, segundo Petrini (2003), ao diálogo, às escolhas, à negociação, à tolerância e ao pluralismo ético e religioso.

É na intersubjetividade dos entes familiares que se faz com que se estabeleçam limites entre eles, pautados no respeito, garantindo a autonomia de cada um. Ainda na percepção de Petrini (2003), a realidade particularizada interage com o papel social que a família exerce, como expressão de afeto, emoções e sentimentos, ainda que irrelevante para os atores sociais. A característica da individualidade é um traço marcante na família manifestada pela liberdade de escolher, de adotar uma postura e de ter atitude. Conforme (Coutrim, 2010, p. 153) “É o idoso se permitindo a escolher o convívio com a família consangüínea ou com a família por afinidade”.

Com o reconhecimento dessa subjetividade da família, o Estado objetiva preservá-la através de políticas públicas voltadas para o espaço da convivência comunitária, revelada na implantação de instituições de longa permanência e em outros programas que viabilizem a preservação desse sujeito plural que é a família na locução de Siqueira (2007).

É através de negociações e acordos que garantem a convivência mais flexível no espaço social assevera Coutrim (2010). As mudanças ocorridas ao longo do tempo que culminaram em diferentes modelos de família também apontam para uma relação “fluida” Bauman (2010), no sentido de pouco consistente, os valores também se tornaram mais instáveis e se transformaram em elos “finos” e “curtos”, na sua consistência e extensão, respectivamente. A pessoa idosa vive esse choque entre épocas: quando jovens, suas famílias eram numerosas e perenes; quando idosos, as famílias são mínimas, quando não convive sozinho, conclui Petrini (2003).

A convivência familiar se constrói e se reconstrói depois de conflitos. A reorganização desse contexto faz com que o idoso também participe dessa configuração, adaptando-se aos

novos formatos, que se estabeleceram na base da cooperação entre as diferenças entre homens e mulheres e as intergeracionais. Surge uma gama variada de arranjos familiares segundo a nomenclatura nos escritos de Camarano et al(2004).

Para a possibilidade desse convívio, o idoso pode ser fonte geradora de riqueza para a família. Além disso, afirma Maragoni & Oliveira (2010), há uma considerável e renitente ocorrência de que os idosos assumem na integralidade o cuidado com os netos, com uma significativa parcela das despesas domésticas, colaborando na construção de estratégias de enfrentar o fenômeno da pobreza.

Sérgio Beladinelli (2010) lembra que a nossa cultura não privilegia este ou aquele estilo de vida. E numa crítica aos discursos sobre família, ficou convencido que de forma subliminar, esses discursos valoram a liberdade, o pluralismo, a tolerância, como valores principais da atual civilização. Quanto aos vínculos familiares, o referido autor percebe que há um déficit tanto gerativo quanto cultural. Isto significa dizer que de um lado, há dificuldade da família em sociabilizar o seu membro, de outro, à sociedade de reconhecê-lo. A família é o primeiro local de convivência, portanto de sociabilidade, e conseqüentemente proporciona segurança ao indivíduo. Quanto mais numerosa, maior será a capacidade de reforçar essa sociabilidade; quanto menor, mais complexa e individualizada essa sociabilidade. Na mesma linha de pensamento, Brito da Motta (2010) se refere à diminuição dos entes familiares e da família ampliada que exige novas formas de apoio e solidariedade entre as gerações, num mundo de pessoas mais longevas, da precariedade de emprego, de desemprego. Brito da Motta (2010) estabelece uma comparação com as famílias recompostas, pelas estruturas monoparentais, arranjos domésticos unipessoais, e das novas relações de parentesco.

Britto da Motta (2010) afirma em seus escritos o que também foi constatado nesta pesquisa de que o idoso é provedor de sua família; bem como o número crescente de mulheres idosas assumindo esse papel, seja como viúvas ou descasadas. Afirma ainda a referida autora que esse comportamento social já vem sendo sinalizado por pesquisadores desde a década de 90. Ressaltam também a reinserção ou a permanência dos idosos no mercado de trabalho, que geralmente são “idosos jovens” que encontram oportunidade e conciliam com a motivação, diferenciando-se no gênero e na classe social.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A MANUTENÇÃO DO IDOSO NA FAMÍLIA

O direito de família encontra amparo na Constituição brasileira de 1988, em seu art. 226, que dispõe: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Fortalecendo a instituição familiar como primeiro espaço de convívio, sob a proteção do Estado.

Mais tarde, o legislador do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) criou outro espaço de convivência para a pessoa idosa, a “família substituta”, para uma sociedade plural, editou uma lei democrática que possibilitasse escolhas, em decorrência das divergências e de conflitos éticos. Assenhorou-se, portanto, de mais uma possibilidade de pertencimento.

Essa convivência requer a manutenção da própria vida e admitiu a possibilidade da prestação de alimentos aos pais idosos pelos filhos maiores. Consolidando-a em seu art. 229, que traz em seu bojo o princípio da reciprocidade, quanto ao amparo obrigacional de alimentos dos pais em relação aos filhos quando menores, e destes, quando maiores, em relação aos pais na enfermidade, pobreza e velhice. Estabeleceu uma forma compensatória de retribuição ao acolhimento e manutenção da instituição familiar.

Em termos infraconstitucionais, no Estatuto do Idoso, em seu art. 12, torna a obrigação alimentícia, numa obrigação de natureza solidária, sendo objeto de discussões. Em apertada síntese, os filhos maiores têm o dever de amparar os pais na velhice, não elegendo quem ou atribuindo o direito de regresso de um em relação ao outro filho numa questão meramente econômica.

No art. 3º. da Lei 10.741/03, o legislador responsabilizou a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público para cumprir efetivamente os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária; além da garantia da prioridade absoluta a ser tratado pelos órgãos públicos e privados para garantir todos esses direitos.

O legislador do CC/02 em seu inciso II do art. 1.641 impõe aos maiores de setenta anos a obrigatoriedade do regime de separação total de bens para consolidar o matrimônio ou admitir um novo matrimônio, o quê por sua vez, em discordância, obriga o idoso a optar pela união estável, preservando mais uma vez a instituição familiar e admitiu a possibilidade da conjugalidade na terceira idade.

Esse espaço de convivência familiar também é “palco” de muitos conflitos, pensando nisso, o legislador do Estatuto do Idoso em seu §2º. do art. 10 previu o direito ao respeito e protegeu a sua integridade física, psíquica e moral.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) prevê para o idoso, acima de sessenta e cinco anos, que não recebe aposentadoria ou pensão, e que convive com uma família cuja renda mensal seja até um quarto do salário mínimo, um benefício de prestação continuada, que significa um salário mínimo prestado pelo Estado, para possibilitar um mínimo existencial, num espaço familiar.

4. METODOLOGIA

A abordagem desta pesquisa foi de natureza qualitativa, com base na revisão de literatura aproximando as áreas do conhecimento da Sociologia e do Direito, na revisão legislativa, tendo como parâmetros a Constituição da República de 1988, o Código Civil de 2002, a LOAS de 1993, a Lei 8.842/94 e o Estatuto do Idoso de 2003, e como técnica de pesquisa social, o grupo focal.

Os critérios para seleção dos participantes do grupo focal foram: a idade, entre 60 a 80 anos, a experiência laborativa anterior, os vínculos afetivos ou a experiência anterior de vida em família, a residência em área urbana e o tipo de dependência econômica do idoso em relação à família. Estabelecido um roteiro prévio de perguntas para o grupo focal, foi ajustado o roteiro mediante o desenvolvimento do procedimento de pesquisa. Diante das respostas dos sete idosos escolhidos, foi realizada análise do conteúdo, com interpretação semântica das falas desses idosos.

Os participantes das sete sessões de grupo focal organizadas em 2011 em Salvador tinham entre 60 e 76 anos; sendo seis idosas e um idoso, todos aposentados e que também exerciam, naquele momento, outra atividade laborativa. Os encontros foram na Sociedade Unificada de Professores, espaço habitual de convivência profissional.

O grupo focal convive mais tempo com seus pares do que com os seus familiares, pois estão juntos sempre oito horas por dia. Desenvolvem atividades que já têm afinidades, e por isto complementam a aposentadoria, para que possam viajar e realizar despesas extras, financiando o estudo de uma sobrinha ou ainda sustentando financeiramente um filho, que não constituiu família ou que retornou para a casa dos pais. Esses idosos são provedores ou contribuintes de suas famílias.

O número reduzido de familiares se atribui ao fato de seus filhos já terem constituído suas respectivas famílias, por isto vivem a conjugalidade; ou se reduz a uma família monoparental, tia e sobrinha; mãe e filha; avó e neta.

Os idosos que compuseram o Grupo Focal e que convivem na conjugalidade são contribuintes com as despesas domésticas e não recebem ajuda financeira de seus filhos, ou porque não necessitam ou porque os filhos não têm possibilidades de prestar.

Os idosos que convivem com um parente são mantenedores exclusivos da família. Convivem num espaço que foi adquirido pelo idoso ao longo do exercício de sua atividade laborativa.

E nesses espaços, existem muitos conflitos de natureza econômica, quando são os mantenedores, porque poderiam utilizar esse dinheiro em uma viagem ou para comprar outra casa, para “melhorar de vida”, mas ainda têm que dividir a aposentadoria com quem ainda não conseguiu se estabelecer, então permanece no mercado de trabalho para complementar a renda oriunda da aposentadoria.

Outra fonte de grande conflito é a de natureza emocional. Os idosos ficaram muito consternados em perceber que já passaram por aquela experiência que o parente está passando, e, ao tentar protegê-lo, ele não aceita o “conselho”. Neste momento se falou em obediência ao outro, porque é mais velho e mais experiente. Enquanto o mais novo quer passar por uma experiência, sem obediência ao idoso, este quer lhe proteger. O tensionamento gera um conflito familiar por vezes constante.

Os participantes do Grupo Focal reclamaram da atenção não dispensada pelos seus familiares. Não se queixaram de seus cônjuges, mas sim dos filhos, netos e outros parentes. As ponderações transitaram, primeiramente, pelo ouvir, depois pela sensibilidade em perceber o que estão sentindo ou querendo; por fim de efetivamente realizarem os seus desejos. O que ficou latente é que os idosos e os parentes vivem em tempo e ritmos diferentes. E por conta disso, o conflito é uma forma de chamar atenção para as suas necessidades.

Ficou constatado que no grupo focal, o cuidado do idoso em relação à família é maior, do que o inverso, percebendo-se uma questão cultural.

Quando se questionou sobre o afeto em relação à família, as observações foram diferentes. Alguns consideram que doam mais sentimento que os familiares; para outros, há um equilíbrio nas relações de afeto. Perguntados se a família está baseada na relação afetiva, as respostas também foram variadas, uns percebem que a consanguinidade é um fator delimitador do espaço de convivência familiar; para outros, o afeto convive com outros sentimentos, de perda, de tristeza, de angústia; para outros, além do afeto é uma relação de

amor, em que convivem esses sentimentos positivos ou não, mas que todos fazem parte do gênero maior que é o amor, que suplanta tudo.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Constatou-se que os idosos precisam conviver socialmente para continuar pertencendo à sociedade, para contribuir financeiramente com as despesas domésticas e para não conviver em permanente conflito com os entes familiares. Identificou-se que em decorrência da inserção da mulher no mercado de trabalho as famílias diminuíram, porque não tiveram filhos ou porque tiveram menos filhos.

A família tradicional baseada na tríade – pai, mãe e filho – na idade idosa não foi constatada, seja porque o idoso não constituiu família ou porque o filho constituiu sua própria família. Então a entidade familiar do idoso está restrita ao cônjuge ou a um parente.

Conviver com uma pessoa idosa é acima de tudo respeitar a sua vontade, o que ficou evidenciado na pesquisa é que o idoso impõe o respeito pela autoridade, pela experiência de uma pessoa mais “vívuda” e por isto tem mais conhecimento.

O viés econômico também é preponderante para possibilitar a convivência familiar. Mas também se percebe que muitos conflitos tem origem na economia da família, onde só o idoso contribui, porque lhe foi exigido durante toda a sua existência, prover o seu próprio sustento. Mas não se tem a cultura da retribuição, da gratidão ao que a pessoa idosa fez pela entidade familiar, cumprindo com o seu papel social de sustento da família.

O respeito advém, muitas vezes, porque o idoso é provedor. Ao tempo em que constitui espaço de grandes conflitos.

O idoso está ficando sozinho com as suas lembranças e convicções. Num ritmo mais peculiar, o idoso convive distante no tempo e no espaço com os seus entes familiares. Esta é uma constatação da pós-modernidade identificada no grupo de idosos entrevistados, representando uma amostra de uma realidade e uma tendência social.

6. CONCLUSÕES

A “casa” não constitui mais o único espaço familiar da pessoa idosa. O convívio profissional possibilita outro espaço de convivência social por afinidades e muito mais prazerosa que a família.

A diminuição do número de entes familiares é fato e a família se ressignifica. Reinventar o espaço familiar para evitar conflitos de natureza emocional e econômica constitui uma tendência apontada pela pesquisa diante da experiência do grupo focal.

A relação de afeto que o direito construiu como tese jurídica que embasa as relações familiares não corresponde com a realidade social. A obrigatoriedade da convivência e da manutenção econômica está na legislação, mas que as pessoas resistem em cumpri-la. Logo, é preciso rever a legislação neste sentido, de possibilitar maior autonomia, como liberdade de escolha dos seus ambientes de convivência. Mesmo que esta convivência seja consigo próprio, na dimensão interativa do *self*.

Os idosos, protagonistas nesta pesquisa, sofrem com as novas relações na qual alguns valores considerados próprios da família tenham se diluído na liquidez contemporânea das relações (Bauman). Segundo os depoimentos no Grupo Focal, a superficialidade das relações, o descompromisso e a falta de respeito estão substituindo os valores éticos eleitos outrora.

O Estado brasileiro assistencialista provê tão somente uma manutenção básica e simples. Não se constatou políticas voltadas para aproximar as pessoas nas suas relações interpessoais, a fim de se conservar os valores éticos transmitidos na essência da cultura brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, Andrea Moraes. Os Idosos, as redes de relações sociais e as relações familiares. In: NERI, Anita Liberalesso (org.). **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. **BAUMAN sobre BAUMAN: diálogos com Keith Tester**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BEAUVOIR, Simone De. **A Velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 5ª.ed., 1990.

BELARDINELLI, Sérgio. **A pluralidade das formas familiares e a família como insubstituível “capital social”**. In.: Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais. Orgs. Ângela Borges e Mary Garcia Castro. 2ª. Ed. Capítulo 3. São Paulo: Paulinas, 2010.

BISOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. & MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos. **Repensando as questões da tolerância e dos direitos humanos vinculados à família**. In.: Família, subjetividade, vínculos. Ana M. A. Carvalho, Lúcia Vaz de Campos Moreira, organizadoras. São Paulo: Paulinas, 2007.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado, 1988.

BRITO DA MOTTA, Alda. **Família e Gerações: atuação dos idosos hoje**. In.: Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais. Orgs. Ângela Borges e Mary Garcia Castro. 2ª. Ed. Capítulo 3. São Paulo: Paulinas, 2010.

_____. **Reinventando Fases: a Família do Idoso**. Caderno CRH, Salvador, n. 29, p. 69-87, jul./dez., 1998.

_____. **A família multigeracional e seus personagens**. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 111, p. 435-458, abr.-jun. 2010.

_____. **A atualidade do conceito de gerações na pesquisa sobre o envelhecimento**. Revista Sociedade e Estado - Volume 25 Número 2 Maio / Agosto 2010.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange; MELLO, Juliana Leitão e. **Como Vive o Idoso Brasileiro?** In: Os Novos Idosos Brasileiros muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação et Al. O que os Avós Ensinam aos Netos? A influência da Relação Intergeracional na Educação Formal e Informal. **Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia**, GT12: Gerações - Entre Solidariedades e Conflitos, UFPE, 29 de maio a 1º. de junho de 2007.

DEBERT, Guita Grin. **A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade**. In.: Velhice ou Terceira Idade? Org. Myriam Moraes Lins de Barros. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

FARIAS, Cristiano Chaves de & ROSENVALD, Nelson. **Direito das Famílias**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FÉRES-CARNEIRO, Terezinha; & MAGALHÃES, Andrea Seixas. **A Parentalidade nas Múltiplas Configurações Familiares Contemporâneas**. Família e Parentalidade: Olhares da Psicologia e da História. Lúcia Vaz de Campos Moreira, Elaine Pedreira Rabinovich. Curitiba: Juruá, 2011.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios 2008-2009. Tabela 1.1 - População residente, por Grandes Regiões, segundo o sexo e os grupos de idade - 2008-2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/tabelas_pdf/sintese_ind_1_1.pdf. Acesso em: 01 mar. 2012.

LOPES, Ruth Gelehrter da Costa. Velhice, Envelhecimento, Complexidade: **Século XXI: os velhos ainda precisam ser “indignos”?** Beltrina Côrte. Elisabeth Frohlich Mercadante. & Irene Gaeta Arcuri.(orgs)1ª. Ed. São Paulo:Vetor, 2005.

MARANGONI, Jacqueline. & OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. **A Família e o Idoso:Desafios da Contemporaneidade. Relacionamentos intergeracionais: avós e netos na família contemporânea.** Deusivania Vieira da Silva FALCÃO.(org) Campinas,SP:PAPIRUS, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social.** Petrópolis:Editora Vozes. 29ª.ed.,2010.

MORAGAS, Ricardo Moragas. **Gerontologia Social: envelhecimento e qualidade de vida.** 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

NERI, Anita Liberalesso.(org) **Idosos no Brasil: Vivências, Desafios e Expectativas na Terceira Idade.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, SP, 2007.

NOVAES, Maria Helena Novaes. A Convivência entre as Gerações e o Contexto Sociocultural. In: PEREIRA, Tânia da Silva & PEREIRA, Rodrigo da Cunha (orgs.). **A Ética da convivência familiar e sua efetividade no cotidiano dos tribunais.** Rio de Janeiro: Forense, 2006.

PEIXOTO, Clarice Ehlers. **Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade...** In.: Velhice ou Terceira Idade? Org. Myriam Moraes Lins de Barros. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

PETRINI, João Carlos. **Notas para uma Antropologia da Família.** Pós-Modernidade e Família: um itinerário de compreensão. Bauru: EDUSC,2003.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. **Transmissão Geracional e Família na Contemporaneidade.** In: **Família e Gerações.** Org. Myriam Lins de Barros. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SARTI, Chynthia Andersen. **Algumas questões sobre família e políticas sociais.** In.: Família em Mudança. Chistiane Jacquet, Livia Fialho Costa (Organizadoras). São Paulo: Companhia Ilimitada, 2004.

SCOTT, Joan. **Gênero:uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade. Porto Alegre. Vol. 16, n.2, p.14, 1990.

SIQUEIRA, Maria Eliane Catunda de. Velhice e Políticas Públicas. In: NERI, Anita Liberalesso (org.). **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

WHITAKER, Dulce Consuelo Andreatta. **O idoso na contemporaneidade: a necessidade de se educar a sociedade para as exigências desse “novo” ator social, titular de direitos.** In.: Envelhecimento e Poder. Campinas,SP:Alínea, 2007.